



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Sexta-feira • 6 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 1915

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Ata de Registro de Preço nº 021/2019** - Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais permanentes do tipo móveis, eletrodomésticos e outros para mobiliar e equipar os setores de atendimento ao público da prefeitura de Fátima.
- **Ata de Registro de Preço nº 022/2019** - Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Materiais Permanentes do Tipo Móveis, Eletrodomésticos e outros para Mobiliar e Equipar os Setores de Atendimento ao Público da Prefeitura de Fátima.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Licitações



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA MOBILIAR E EQUIPAR OS SETORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA DE FÁTIMA, BAHIA.

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2019, **O MUNICÍPIO DE FÁTIMA**, com sede na Travessa Contorno, SN – Centro de FÁTIMA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [13.393.152/0001-43](#), neste ato representada por seu Prefeito o Sr. MANOEL MISSIAS VIEIRA, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Tancredo Neves, SN, Centro – FÁTIMA – BAHIA, inscrito no CNPJ nº [29.987.275/0001-42](#), neste ato representada por seu Secretário a Sra. ISA PAULA BORGES DE OLIVEIRA, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua José Sarney, SN, Centro de FÁTIMA - BAHIA, inscrito no CNPJ nº [15.386.701/0001-88](#), neste ato representada por sua Secretária a Sr^a FRANCIELE SANTANA DE SOUSA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Duque de Caxias, SN - Centro – FÁTIMA – BAHIA CEP: 48.415-000, inscrito no CNPJ nº [11.484.552/0001-39](#), neste ato representada por sua gestora a Sra. MARIA GRAZIELE PEREIRA FONTES, doravante denominados simplesmente **ORGAO PARTICIPANTES** e a empresa **CONECT CENTRAL TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.03.432.801/0001-14, com sede na AV. DR. FRANCISCO MOREIRA, 1423, BAIRRO LUZIA, ARACAJU - SE, neste ato, representada pelo Sr. RODRIGO DÓRIA DA ROCHA, portador da Cédula de identidade RG 1353475- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 963.776.155-15, residente e domiciliado na Rua Tenissson Ribeiro, nº 821, Bairro Salgado Filho, CEP: 49.020.370 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:
AV. DR. FRANCISCO MOREIRA, 1423, BAIRRO LUZIA, ARACAJU - SE

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA MOBILIAR E EQUIPAR OS SETORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA DE FÁTIMA, BAHIA**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 016/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

CONECT CENTRAL TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 03.432.801/0001-14
AV. DR. FRANCISCO MOREIRA, 1423, BAIRRO LUZIA, ARACAJU - SE, Telefone: (79) 3027-3737, email: conectcentral1@gmail.com **Rep: RODRIGO DÓRIA DA ROCHA – CPF: 963.776.155-15.**

PRODUTOS:

ITEM	MATERIAL PERMANENTE	QUANT	MARCA	MON SERRÁ	VALOR TOTAL
01	AFERIDOR DE PRESSÃO DIGITAL, visor digital características gerais, aprovado pelo inmetro, 3 anos de garantia, indicador de arritmia cardíaca, média automática das 3 últimas medições, indicador gráfico de nível de hipertensão, memória para 120 resultados com hora e data, tripla zona de memória, totalmente automático, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, funciona à bateria (2 baterias alcalinas aaa)	10	GTECH	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
07	ARMARIO EM AÇO, corpo chapa 24, 0,60mm, 2 portas com 2 reforços, 1 prateleira fixa, capacidade da prateleira 30kg, dimensão externa altura 800mm, largura 800mm, profundidade 400mm. dimensão interna altura 705mm, largura 795mm e prof 375mm	4	AMAPÁ	R\$ 1.060,00	R\$ 4.240,00
10	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO descrição do produto frequência: 60 hz potência: 112 w controle externo de temperatura: termostato frontal bandeja de água removível: sim fornece água gelada e natural: sim fornece água quente: não maior altura para copos: 13 cm capacidade de litros por hora: 3,5 l/h aceita galões de 10 ou 20 litros: sim aceita copos grandes: sim corrente: 1,60/0,9 aalças laterais: sim torneiras embutidas: 2 dimensão do produto: 313 x 990 x 311 mm peso do produto: 14,800 kg dimensão da embalagem: 330 x 1025 x 350 mm peso da embalagem: 15,800 kg	7	IBBL	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00
13	CADEIRA PLASTICAS s/ braço altura : 89,0 cm, comprimento : 51,0 cm, largura : 43,0 cm	158	SOLPLAST	R\$ 34,00	R\$ 5.372,00
16	CONJUNTO DE MESA AÇO CARBONO COM 4 CADEIRAS ESTOFADAS COM ESPUMA – tampo de mármore, material da estrutura de aço carbono. Dimensões da mesa: largura 73cm: altura 76cm: profundidade 107cm. Dimensões da cadeira: largura 40cm: altura 91cm: profundidade 48cm.	1	KAPPESBERG	R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
17	ESPREMEDOR DE FRUTAS de laranja e limão industrial rotação: 1750 rpm, isolamento: classe f, peso: 3,9kg, uso: residencial/comercial, corpo: aço inox, tampa: alum. repuxado, caçamba: alum. repuxado, potência: 250w 200w, frequência: 60 hz, tensão: 127v 220v (bivolt)	1	MONDIAL	R\$ 100,00	R\$ 100,00



ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

19	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS com forno tampa de vidro grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos),02 queimadores simples e 02 duplos de baixa pressão, bandeja coletora de resíduo, pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, chapa em aço carbono, tampa de vidro temperado 6mm, medidas do fogão : altura : 80 cm, largura : 78,8 cm, profundidade : 87,5 cm, medidas internas do forno , altura : 30 cm: largura : 48 cm, profundidade : 58 cm, 87 litros	5	CRISTAL AÇO	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
21	FRIGOBAR 45 LITROS – Com uma prateleira. Voltagem 220V.	1	PHILCO	R\$ 840,00	R\$ 840,00
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – capacidade de 2LT, potência de 900W. Voltagem 220V.	1	INDUSTRIAL SHOP	R\$ 472,00	R\$ 472,00
32	SANDUICHEIRA – Dimensões aproximadas do produto: Largura 24cm, Altura 10cm, Profundidade 23cm, 1,26 kg. Voltagem 220V.	3	MULTLASER	R\$ 84,00	R\$ 252,00
33	TELEFONE SEM FIO – cor preta, identificador de chamadas, display iluminado, memória para 70 contatos, distância de 50m (interno) e 300m (externo), conservação da bateria em até 20 horas, voltagem 220 V.	16	INTELBRAS	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
34	VENTILADOR 50cm de coluna diâmetro (mm): 500 hélice: 18" 4 pás potência watts: 150 área de ventilação m2: 40 vazão m3/min: 220 rotação rpm: 1400 frequência: 50/60 tensão: 127/220 bivolt consumo: 0.16 kw/h capacitor: 6 uf dimensões da embalagem (lxaxp): 52x27x52 cm. peso: 5.3 kg. garantia do fornecedor: 12 meses.	21	MULTLASER	R\$ 145,00	R\$ 3.045,00
35	VENTILADOR DE PAREDE – diâmetro de 50cm, 4 pás em metal, potência do motor de 170 Watts, 3 velocidades, inclinação ajustável, voltagem 220V.	12	DEMI	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.776,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de FÁTIMA - BAHIA.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração,



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Fornecer os materiais objeto deste Termo em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do momento da ciência do pedido formal do órgão contratante.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - O fornecimento será efetuado, mediante autorização da Prefeitura de Fátima – BA e Órgãos Participantes na cidade de Fátima – Bahia, garantindo a qualidade dos produtos.

II - Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

III - O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e,



ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

excepcionalmente, aos sábados, a critério da administração, para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar os produtos objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de FÁTIMA, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento)



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de FÁTIMA, estado de BAHIA.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

FÁTIMA – BA, 20 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
MANOEL MISSIAS VIEIRA
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA GRAZIELE PEREIRA FONTES
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCIELE SANTANA DE SOUSA



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

Órgão Participante

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ISA PAULA BORGES DE OLIVEIRA
Órgão Participante**

**CONNECT CENTRAL TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
RODRIGO DÓRIA DA ROCHA
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA MOBILIAR E EQUIPAR OS SETORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA DE FÁTIMA, BAHIA.

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2019, **O MUNICÍPIO DE FÁTIMA**, com sede na Travessa Contorno, SN – Centro de FÁTIMA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.393.152/0001-43**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. MANOEL MISSIAS VIEIRA, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Tancredo Neves, SN, Centro – FÁTIMA – BAHIA, inscrito no CNPJ nº **29.987.275/0001-42**, neste ato representada por seu Secretário a Sra. ISA PAULA BORGES DE OLIVEIRA, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua José Sarney, SN, Centro de FÁTIMA - BAHIA, inscrito no CNPJ nº **15.386.701/0001-88**, neste ato representada por sua Secretária a Sr^a FRANCIELE SANTANA DE SOUSA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Duque de Caxias, SN - Centro – FÁTIMA – BAHIA CEP: 48.415-000, inscrito no CNPJ nº **11.484.552/0001-39**, neste ato representada por sua gestora a Sra. MARIA GRAZIELE PEREIRA FONTES, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES** e a empresa **AMOÊDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.08.218.902/0001-00, com sede Rua Alfredo Guimarães, nº 05, Amarelina, Salvador/BA, Cep: 41.900-526, neste ato, representada pelo Sr. RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA, portador da Cédula de identidade RG 0671506242-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o no 916.295.275-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Gomes de Oliveira, nº 84, Edf. Mar de Sorrento, Apto. 1301, Armação, Salvador/BA, CEP 41.750-090 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Federal nº 7.892/2013**, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA MOBILIAR E EQUIPAR OS SETORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA DE FÁTIMA, BAHIA**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 016/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

AMOÊDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 08.218.902/0001-00, Rua Alfredo Guimarães, nº 05, Amaralina, Salvador/BA CEP: 41.900-426, Telefone: (71) 3334-2469, email: psouzasapucaia@yhaool.com.br Rep: RENATA AMOEDO CAVALCANTE SAPUCAIA – CPF: 916.295.275-72.

PRODUTOS:

ITEM	MATERIAL PERMANENETE	QUANT	MARCA	AMOEDO	VALOR TOTAL
02	AR CONDICIONADO, split, 9.000 btu, frio, tipo a, controle remoto, com compressor rotativo, com painel, com climatização tipo frio, com classificação energética tipo a, com controle remoto, com compressor rotativo, com painel eletrônico, com teste de funcionamento, com garantia mínima de 12 meses cobrindo todos os componentes do equipamento e com atendimento. 220 volts	19	AGRATTO	R\$ 1.390,00	R\$ 26.410,00
03	ARMÁRIO DE AÇO – Dimensões aproximadas do produto: altura 1,98cm, largura 1,20 cm, profundidade 0,45cm; Duas portas com maçaneta e chave, 4 prateleiras reguláveis internas.	19	AMAPÁ	R\$ 670,00	R\$ 12.730,00
04	ARMÁRIO DE COZINHA – Dimensões aproximadas do produto: 181 cm de altura, 45 cm de profundidade tampo de 15mm revestido com fórmica, pés em plástico PP com altura regulável (16-18 cm), 105 cm de largura. Corpo e portas em aço, puxadores de produzidos em ABS. Possui 1 gaveta, 6 portas, 4 prateleiras.	4	MILA COZINHA	R\$ 920,00	R\$ 3.680,00
05	ARMÁRIO DE PAREDE – em aço, 3 portas com vidro. Dimensões aproximadas do produto: 120cm x 30cm x 55cm (CxAxL).	2	TELASAU	R\$ 450,00	R\$ 900,00
06	ARMARIO EM AÇO com 02 portas, 04 prateleiras e fechadura, dimensão: 1627mm x 750mm x 400mm	11	W3	R\$ 455,00	R\$ 5.005,00
08	ARQUIVO EM AÇO 04 gavetas pasta suspensa dimensões:1362mm x 470mm x 570mm	13	W3	R\$ 465,00	R\$ 6.045,00
09	BATEDEIRA DE BOLO de uso domestico, com tigela de 4l - branca	2	MONDIAL	R\$ 150,00	R\$ 300,00
11	CADEIRA FIXA estofada para escritório espuma injetada, revestido em tecido j. serrano, material ferro	7	MARTIFLEX	R\$ 110,00	R\$ 770,00
12	CADEIRA LONGARINA 03 lugares) espuma injetada, revestido em tecido j. serrano, material ferro	4	MARTIFLEX	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
14	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO altura regulável com sistema de pistão à gás. assento e encosto revestidos com tecido de alta qualidade. ideal para todos os ambientes de trabalho. garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação. medidas do produto montado : largura : 51 cm - profundidade : 57,5 cm - altura : 91 cm.	10	MARTIFLEX	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
18	ESTANTE EM AÇO com 06 prateleiras dimensões: 2000mm x 920mm x 300mm	11	AMAPÁ	R\$ 170,00	R\$ 1.870,00



ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

20	FORNO DE MICRO-ONDAS – capacidade de 25LT, Potência (W) 900, Cor branca. Dimensões aproximadas do produto: Altura 31cm; Largura 51cm; Profundidade 44cm; Peso 16,30 kg. Voltagem 220V.	5	LG	R\$ 539,00	R\$ 2.695,00
22	GELADEIRA/REFRIGERADOR 362 LITROS design único com puxador ergonômico e funcional: design moderno que combina com a cozinha. puxador diferente, bonito e fácil de limpar. prateleira porta latas reversível para 5 unidades: organização e flexibilidade para acomodar e melhorar o aproveitamento interno do refrigerador. cesta porta-ovos para 12 unidades: cesta de ovos removível com alça. forma de gelo suspensa: organização e capacidade de gelo. gavetão transparente com controle de umidade: melhor organização e visualização. capacidade bruta de armazenamento (litros) refrigerador: 278.freezer: 87.total: 365.capacidade líquida de armazenamento (litros)refrigerador: 276.freezer: 86. total: 362.classificação energética: a. tensão (v): 127v e 220v (não é bivolt). frequência: 60 hz.consumo 127v/220v - 60hz: 46 kw/h.dimensões do produto(axlpx): 173,8x60,0x69,0 cm.peso líquido: 55,2 kg.dimensões do produto embalado(axlpx): 176,0x64,0x73,0 cm.peso bruto: 56,2 kg. garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 meses	4	ELECTRO LUX	R\$ 2.390,00	R\$ 9.560,00
23	LIQUIDIFICADOR – capacidade de 2 litros, com duas velocidades. Voltagem 220V.	5	MONDIAL	R\$ 110,00	R\$ 550,00
25	MESA ESCRITORIO 02 GAVETAS especificação: 90cm pop new plata móveis azul/cinza	8	MARTINU CCI	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
26	MESA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS formato quadrada, estrutura em aço. características: 1 estrutura de mesa, 1 tampo granito ocre e pacote com 04 cadeiras, cadeira altura 95cm, largura 38cm, profundidade 41cm. peso 30kg. mesa tampo altura 75cm, largura 90cm e profundidade 90cm.	2	MILA COZINHA	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
27	MESA PARA ESCRITÓRIO – reta, com duas gavetas, material MDP, comprimento 120cm, altura 74cm, profundidade 60cm.	13	MARTINU CCI	R\$ 305,00	R\$ 3.965,00
28	MESA PARA ESCRITÓRIO DE REUNIÃO RETANGULAR – tampo em MDPBP 15mm, pé em aço. Dimensões aproximadas: comprimento 200 cm, largura 100cm, altura 75cm.	1	MARTINU CCI	R\$ 550,00	R\$ 550,00
29	MESA PARA ESCRITÓRIO REDONDA – pés de aço, tampo de MDP, largura 110cm.	4	MARTINU CCI	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
30	MESA PLÁSTICA QUADRADA – branca, 68x68cm.	1	INOVAR	R\$ 145,00	R\$ 145,00
31	PURIFICADOR DE ÁGUA gelada e na temperatura ambiente, 2,3 litros de armazenamento, 3 estágios de filtragem, refrigeração por compressão a gás	1	LATINA	R\$ 590,00	R\$ 590,00
36	Smart TV LED 32" HD com Conversor Digital Wi-Fi integrado 1 USB 2 HDMI webOS 3.5 Sistema de Som Virtual Surround Plus	5	PHILCO	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 90.773,00	

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de FÁTIMA - BAHIA.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Fornecer os materiais objeto deste Termo em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do momento da ciência do pedido formal do órgão contratante.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - O fornecimento será efetuado, mediante autorização da Prefeitura de Fátima – BA e Órgãos Participantes na cidade de Fátima – Bahia, garantindo a qualidade dos produtos.

II - Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

III - O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, a critério da administração, para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar os produtos objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de FÁTIMA, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de FÁTIMA, estado de BAHIA.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

FÁTIMA – BA, 20 de agosto de 2019.



**ESTADO DE BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
MANOEL MISSIAS VIEIRA
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA GRAZIELE PEREIRA FONTES
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCIELE SANTANA DE SOUSA
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ISA PAULA BORGES DE OLIVEIRA
Órgão Participante

AMOÊDO CAVALCANTE SAPUCAIA
RENATA AMOÊDO CAVALCANTE SAPUCAIA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: